

dida a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, artigo 78.º, ao funcionário Amândio da Costa Pinto, com a categoria de cozeiro, com início a partir de 1 de Setembro de 2006.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.  
1000307141

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de desenhador de especialidade (construção civil), técnico profissional de 2.ª classe

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do presidente da Câmara Municipal de 6 de Outubro do ano corrente, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento do lugar acima referenciado.

2 — Remuneração — o vencimento mensal será correspondente à tabela indicatória dos anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que se menciona — vencimento mensal ilíquido — índice 199 — € 640,62.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consta do despacho do Secretário de Estado da Administração Local: despacho n.º 7856/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Setembro de 1997.

4 — Serviço — desenho e apoio técnico.

5 — Local de prestação de trabalho — área geográfica do município de Vendas Novas.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga, esgotando-se a sua validade com o preenchimento da mesma.

7 — São requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais — curso adequado na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Rui Luís Martins de Sousa, chefe da DT. Vogais efectivos:

1.º arquitecto José Francisco da Glória Costa.

2.º arquitecta Dora Alexandra Miranda de Jesus Rafael Dias.

Vogais suplentes:

1.º arquitecto Fernando Manuel Ferra Inácio.

2.º topógrafo Custódio José de Oliveira Gervásio.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos escrita (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimento exigível aos candidatos, adequado ao exercício da função.

10.2 — Programa da prova — conhecimentos de Código do Procedimento Administrativo, Estatuto Disciplinar da Função Pública, Regulamento Geral das Edificações Urbanas e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Conhecimentos de desenho e cartografia, necessários à prestação de desenhos na área de projecto — de edifícios ou infra-estruturas — e no desenho, manuseamento e fornecimento de plantas ou cartas, topográficas ou de instrumentos de ordenamento territorial. Tempo de duração — uma hora e meia.

A prova de conhecimentos será graduada de 0 a 20 valores.

10.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, numa escala de 0 a 20 valores, ponderando, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) A habilitação académica de base (HA);

b) A formação profissional (FP);

c) A experiência profissional (EP).

Sendo a fórmula de ponderação:

$$AC = (HA+2FP+3EP)/6$$

em que:

$HA = 10 + (Nf - 10)/n$ ;

$EP = 10 + (1 + Na)/36$ ;

$FP = 10 + 0,5 Nc + 0,1 Nsc$ / máximo 20 valores:

$Nf$  = nota final de curso;

$n$  = número de anos entre a conclusão do curso e a data do curso;

$Na$  = número de anos de trabalho relevantes para o lugar a preencher;

$Nc$  = número de cursos frequentados relevantes para o lugar a preencher;

$Nsc$  = número de seminários e congressos frequentados relevantes para o lugar a preencher.

10.4 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios e atribuindo-se 5 valores de valoração máxima a cada:

a) Capacidade de relacionamento;

b) Espírito de iniciativa;

c) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;

d) Qualificação e perfil para o cargo.

10.5 — A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5PC+3AC+2EPS)/10$$

10.6 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas pelos mesmos.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas dentro do prazo de abertura do concurso, cujo prazo se inicia a contar da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção Recursos Humanos, contendo os seguintes elementos:

1) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, telefone, etc., devendo constar em folhas anexas o *curriculum vitae* do candidato;

2) Habilitações literárias;

3) Declaração, sob compromisso de honra, em como o candidato satisfaz os requisitos gerais de admissão de provimento em funções pública, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Outros documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

c) Documentação comprovativa sobre formação ou experiência profissional.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — Nos termos do n.º 3 de artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Os candidatos com deficiência, de acordo com os artigos 1.º e 3.º do referido decreto-lei, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do mesmo decreto-lei.

As quotas de emprego para deficientes, previstas no já referido artigo 3.º, serão respeitadas integralmente por esta autarquia.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*. 1000307202

## JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOURO

### Aviso

Nos termos da lei, torna-se público, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Rio de Mouro de 19 de Outubro de 2006, que se procedeu às reclassificações profissionais, nos termos e ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 9 de Setembro, de Carla Maria Santarém Teles Brito e de Andreia Filipa Pinho Biogo Martins, auxiliares administrativas, escalão 1, índice 128, para assistentes administrativas, escalão 1, índice 199.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Junta, *Filipe Gonçalves de Faria Santos*. 3000218422

## JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE RONFE

### Aviso n.º 01/2006

#### Abertura de concurso externo de ingresso

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de autorização proferido em 3 de Fevereiro de 2006, pelo presidente da Junta de Freguesia da Vila de Ronfe, em cumprimento da deliberação do executivo, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso do *Diário da República*, 2.ª série (Parte Especial), concurso externo para preenchimento de:

*a*) Uma vaga para a categoria de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar, para exercer as funções de efectuar a recepção e entrega de expediente e encomendas, anunciar mensagens e transmitir recados, prestar informações verbais ou telefónicas e assegurar o contacto entre os serviços. Com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128, da escala salarial da função pública;

*b*) Uma vaga para a categoria de auxiliar de serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, tendo como conteúdo funcional genérico assegurar a limpeza e a conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, bem como executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos e com remuneração pelo escalão 1, índice 128, da escala salarial da função pública.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho será no edifício da sede da Junta de Freguesia da Vila de Ronfe para a categoria mencionada na alínea *a*) do n.º 1 e toda a zona envolvente da Junta de Freguesia da Vila de Ronfe para a categoria mencionada na alínea *b*).

3 — Requisitos gerais — a este concurso são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos abaixo indicados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, de acordo com o estipulado nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Vila de Ronfe, no prazo supracitado, a entregar no edifício da sede da Junta de Freguesia ou a enviar pelos CTT para a Junta de Freguesia da Vila de Ronfe, sita na Rua de São Tiago, Edifício Valverde, loja 7, 4805-437 Ronfe, GMR.

4.1 — O requerimento deve conter os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Experiência profissional na área ou quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

*d*) Referência ao concurso a que se candidata, com indicação do aviso no *Diário da República*;

*e*) Declaração sob compromisso de honra em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*f*) Data e assinatura.

4.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

*b*) Fotocópia do número de contribuinte;

*c*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

*d*) *Curriculum vitae* datado e assinado.

5 — Método de selecção:

*a*) Prova escrita de conhecimentos (gerais e específicos), eliminatória, a qual terá a duração máxima de sessenta minutos, será com consulta, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os concorrentes que tiverem uma nota inferior a 9,5 valores, de acordo com o seguinte programa:

Para a categoria de auxiliar administrativo:

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro, e de 5 de Março, respectivamente;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março — Carta Deontológica do Serviço Público;

Para a categoria de auxiliar de serviços gerais a prova tem como objectivo avaliar a duração da execução de uma tarefa de limpeza e manuseamento de máquinas.

*b*) Avaliação curricular;

*c*) Entrevista profissional de selecção.

6 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso será notificada a cada um dos candidatos e a lista de classificação final será afixada, nos serviços, para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no edifício da Junta de Freguesia.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta de reunião do júri (que será facultada aos candidatos que a solicitarem), conforme disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — No caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra pre-